



Publicado decreto com nova política para cursos superiores de EaD

O governo federal publicou o [Decreto 12.456](#), que regulamenta a nova política para cursos superiores de educação à distância (EaD). O Ministério da Educação também editou a [Portaria 378](#), que dispõe sobre os formatos de oferta dos cursos superiores de graduação. Além de criar um novo formato - o semipresencial, o MEC substituiu o termo “modalidade” por “formato” de oferta.

Os cursos de graduação no país serão divididos em três formatos: **presencial**, caracterizado pela oferta majoritária de carga horária presencial física, com até 30% no formato EaD; **semipresencial**, composto obrigatoriamente por carga horária de atividades presenciais físicas (estágio, extensão, práticas laboratoriais) e síncronas mediadas, além de carga horária à distância (com no mínimo, 30% da carga horária do curso em atividades presenciais e, no mínimo, 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas); e **EaD**, caracterizado pela oferta preponderante de carga horária à distância, com limite mínimo de 20% atividades presenciais e/ou síncronas mediadas, com provas presenciais. O MEC definiu também as atividades síncronas, que podem ser mediadas ou não, como integrantes dos cursos à distância. Assim, a nova política uniformiza as definições das atividades em quatro tipos: presenciais, realizada com a

participação física do estudante e do docente em lugar e tempo coincidentes; assíncronas, atividades de EaD nas quais o estudante e o docente estejam em lugares e tempos diversos; síncronas, atividades de EaD nas quais o estudante e o docente estejam em lugares diversos e tempo coincidente; e síncronas mediadas, atividades interativas, com grupo reduzido de estudantes, apoio pedagógico e controle de frequência.

Formatos - O decreto e a portaria confirmam a proibição de cursos de medicina, direito, enfermagem, odontologia e psicologia à distância. O curso de medicina, inclusive, deverá ser ofertado integralmente por meio de atividades presenciais, vedada a introdução de carga horária à distância. Já os outros quatro cursos (direito, enfermagem, odontologia e psicologia) poderão ser ofertados com pelo menos 70% da carga horária total em atividades presenciais.

A Portaria 378 determina que os cursos das áreas de Educação e Ciências Naturais, Matemática e Estatística podem ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 30% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas. Podem ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 40% de atividades presenciais e 20% de atividades presenciais ou síncronas mediadas,

os cursos de bacharelado e tecnologia das áreas de Saúde e Bem-Estar; Engenharia, Produção e Construção; e Agricultura, Silvicultura, Pesca e Veterinária. De toda forma, as instituições de ensino superior deverão observar as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, pois elas podem exigir percentuais específicos para atividades presenciais e síncronas.

As IES terão o prazo de dois anos, a partir da publicação do decreto, para se adequarem às novas regras. O decreto, no entanto, garante que os estudantes matriculados antes da publicação da nova política têm direito de concluir o curso no formato ofertado no ato da matrícula. Nesses casos, as IES deverão ofertar o curso no formato EaD até a conclusão das turmas.

Outras mudanças - O novo marco regulatório trata também da exigência de quantidade de professores compatível com o número de estudantes. Outra novidade é a criação da figura do mediador pedagógico, que deve ter função exclusivamente pedagógica e formação acadêmica compatível com o

curso, distinta das atribuições administrativas dos tutores. Além disso, o decreto traz a exigência de pelo menos uma avaliação presencial por unidade curricular, com peso majoritário na composição da nota final, inclusive em cursos EaD. A instituição deverá verificar a identidade dos estudantes no momento da avaliação.

Sedes e polos - A sede da IES, independentemente do formato de oferta de seus cursos, deverá dispor, no mínimo, de recepção; secretaria acadêmica; salas de professores e de coordenadores; espaço para a realização das atividades da Comissão Própria de Avaliação e de outros órgãos colegiados, acadêmicos e administrativos; laboratórios e outros espaços formativos compatíveis com as atividades práticas presenciais; salas ou ambientes para estudos individuais e coletivos, com disponibilização de acervo bibliográfico físico ou virtual; e equipamentos e dispositivos de acesso à internet.

A nova política estabelece, ainda, novas exigências para os polos EaD, que deverão ter infraestrutura física e tecnológica adequada aos cursos, além

de estrutura mínima como sala de coordenação, ambientes para estudos, laboratórios (quando aplicável) e acesso à internet. Além disso, não será permitido o compartilhamento de sedes e polos EaD entre instituições diferentes.

Regulação - O credenciamento e o credenciamento para a oferta de cursos de graduação nos três formatos de oferta serão realizados por meio de processo regulatório único. Para a oferta de cursos de graduação nos formatos semipresencial e à distância, o credenciamento exigirá o atendimento de requisitos específicos, apropriados ao formato de oferta.

De acordo com o ministro da Educação, Camilo Santana, o objetivo da nova política é garantir mais qualidade na oferta de educação à distância. “Acreditamos que a EaD pode proporcionar ao estudante uma experiência tão rica quanto a dos demais cursos, desde que haja um efetivo compromisso de todos com o processo de ensino e aprendizagem”, frisou. Para ele, o decreto qualifica e fortalece o uso de ferramentas tecnológicas no ensino superior do país e amplia as oportunidades para os estudantes. “O foco é o estudante e a valorização dos professores: a garantia de infraestrutura nos polos, a qualificação do corpo docente, a valorização da interação e a mediação para uma formação rica e integral, independentemente da distância física”, ressaltou o ministro.

O número de matrículas no ensino superior à distância atingiu quase cinco milhões, o que representa 49,2% das matrículas, segundo o Censo da Educação Superior (Censup) 2023.



MEC publica regras de transição para as graduações à distância e o calendário regulatório de 2025



O Ministério da Educação publicou a [Portaria 381/2025](#), que dispõe sobre as regras de transição após a nova política para os cursos superiores de educação à distância. A medida administrativa também estabelece o calendário de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025.

As instituições de ensino superior terão até dois anos para se adequar às novas regras. Ficaram prorrogados os prazos de validade dos atos de credenciamento ou recredenciamento, que se encerrariam durante o período de adaptação até o Calendário Regulatório de 2027. Os pedidos de credenciamento, de recredenciamento, de autorização e os atos de criação de cursos protocolados ou informados a partir da data de publicação do [Decreto 12.456/2025](#) deverão atender integralmente as suas disposições e os atos do MEC que o disciplinem.

Ficou proibida a oferta de graduação de medicina, direito, enfermagem, odontologia e psicologia à distância. Por isso, os cursos já em funcionamento serão classificados como o *status* de "em extinção" no Sis-

tema e-MEC após noventa dias após a publicação do decreto. A partir daí, não será mais possível matricular novos ingressantes nesses respectivos cursos. A norma, no entanto, garante que os estudantes matriculados antes da publicação da nova política têm direito a concluir o curso no formato ofertado no ato da matrícula. As IES que ofertam cursos EaD que serão extintos poderão obter autorização para a oferta do curso no formato semipresencial, com exceção da graduação de medicina.

Calendário regulatório - A portaria estabeleceu o período de abertura do protocolo de ingresso e conclusão de processos regulatórios no Sistema e-MEC para o ano de 2025. O processo regulatório deverá ser protocolado com os documentos previstos pela legislação em vigor.

A medida define os períodos em que o Sistema e-MEC estará aberto e especifica prazos e condições para os diferentes atos autorizativos.

Clique [AQUI](#) para conferir a íntegra do calendário regulatório e obter mais informações sobre o protocolo dos processos.

MERCADO

» Faculdades começam a fazer as contas do **impacto** do marco regulatório do ensino à distância.

» Mudanças na EaD devem **eleva**r custos entre R\$ 5 a R\$ 30, ao mês, por aluno, calcula Cogna.

» Marco regulatório 'elevantá régua' do ensino à distância e **destacará** quem é sério, afirmam Yduqs e Cogna.

» Grandes grupos educacionais **dominam** 85% do mercado de ensino superior à distância. As oito maiores redes têm cerca de 4 milhões de matrículas na graduação digital.

» Grupos de ensino priorizam **geração de caixa**. Com crescimento orgânico limitado pela queda no poder de compra no país, companhias buscam ser boas pagadoras de dividendos.

» Mensalidade de curso superior presencial **sobe** pela primeira vez em dez anos. A alta do tíquete médio reflete maior número de calouros e cursos mais caros. O mercado vê com cautela a elevação do número de alunos, pois há risco de o crescimento ser temporário.

» Yduqs: **Programa** de isenção para calouros que evadiram é positivo para o setor.

» Grandes mantenedoras do ensino superior se **unem** após perda de R\$ 5 bilhões em valor de mercado.

Inep prepara reformulação dos instrumentos de avaliação dos cursos de ensino superior do país

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) trabalha na reformulação dos instrumentos de avaliação das instituições e cursos de ensino superior do país. A ideia é que a nova metodologia já seja aplicada no próximo ano, após a Autarquia receber contribuições do mercado educacional e realizar testes durante o segundo semestre deste ano.

A proposta é realizar um fluxo trienal contínuo com as dez áreas de ensino superior divididas em três blocos. Assim, cada bloco estará em fases diferentes do processo avaliativo. Essa dinâmica é diferente da que existe hoje no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

De acordo com o Inep, no primeiro ano do ciclo, haverá a aplicação das provas do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). No ano seguinte, as instituições vão receber os resultados dos cursos e deverão entregar um relatório de autoavaliação. No ano final, as instituições de ensino superior receberão a comissão de avaliação *in loco* para o cumprimento da última etapa, que inclui avaliação da infraestrutura física. Os polos e os *campi* fora da sede também serão avaliados, de forma amostral. "Dessa forma, todos os anos, todas as áreas serão avaliadas: algumas pelo Enade, outras na autoavaliação e outras na avaliação *in loco*", ressaltou o diretor de Avaliação da Educação Superior, Ulysses Teixeira.

Portanto, com esse novo fluxo, as avaliações *in loco* terão um foco maior na avaliação, ser-



vindo tanto para a regulação dos cursos e instituições como fonte de dados para o desenvolvimento de políticas públicas. "Hoje, todas as visitas de avaliação estão subordinadas a demandas regulatórias, como um curso que precisa ser reconhecido ou ter seu reconhecimento renovado, e, em geral, leva em consideração os resultados do Enade", explicou o diretor do Inep. "Essa proposta vai exigir visitas mais complexas, com mais docentes, com maior duração. Isso traz uma regularidade na produção de evidências educacionais e uma possibilidade de produção muito mais robusta de dados de monitoramento da qualidade da nossa educação superior", completou.

As mudanças também alcançarão os pontos avaliativos. "Os estudantes vão ter uma prova diferente das edições anteriores do Enade, com uma prova ampliada, com mais itens dos conhecimentos específicos de cada área, que nos permitam fazer as estimativas de desem-

penhos esperados e definição de padrões de desempenho", destacou Teixeira.

A previsão é de que os estudos sobre o tema sejam apresentados por completo no dia 17 de junho para representantes do mercado educacional, em evento no auditório da autarquia, em Brasília. De 18 de junho a 18 de julho, será aberta uma consulta pública por meio da Plataforma Mais Brasil, para recebimento de sugestões de melhoria. De acordo com o cronograma divulgado pelo Inep, a análise e consolidação das contribuições será realizada nos meses de julho e agosto. De agosto a novembro serão realizadas avaliações simuladas, a fim de testar os instrumentos avaliativos, a composição das comissões e a duração das visitas. A intenção é realizar a capacitação de todos os avaliadores entre fevereiro e março de 2026, para que a nova avaliação *in loco* e a nova dinâmica de avaliação sejam implementadas a partir do mês de março de 2026.

IES têm até 16 de junho para aderir ao Prouni do 2º semestre

O Ministério da Educação publicou o [Edital 10/2025](#), com o cronograma e demais procedimentos para a adesão das mantenedoras de instituições de ensino superior ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos (Prouni), referente ao segundo semestre de 2025. A adesão, a renovação da adesão e a emissão de termo aditivo, quando for o caso, devem ser realizadas, exclusivamente, por meio do [Sistema Informatizado do Prouni \(Sisprouni\)](#). O prazo segue até o dia 16 de junho. Esse período também contempla as mantenedoras com termo de adesão vencido ou desvinculadas anteriormente do programa, desde que estejam em conformidade com os requisitos legais. A retificação das informações registradas no sistema ocorrerá no período de 17 de junho a 23 de junho.

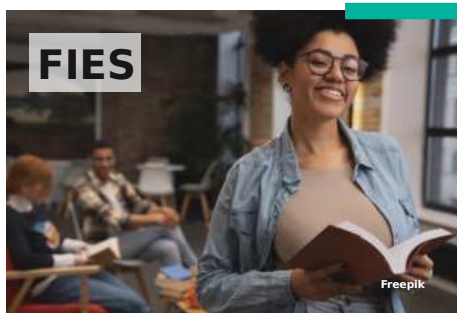


De acordo com o edital, somente poderão aderir ou renovar a adesão ao programa as mantenedoras que não possuem pendências no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). Elas devem comprovar a regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil.

O número de bolsas oferecidas será calculado com base nas informações de participação anteriores no Prouni, considerando o curso, turno e local de oferta. No caso de mantenedoras com mais de uma instituição ou campus, será necessário firmar termos específicos para cada unidade.



A AMIES esteve no Ministério da Saúde para reunião com o secretário de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Felipe Proença. Estiveram presentes o presidente da Associação, Moses Rodrigues; a secretária-executiva, Priscila Planelis; e o consultor jurídico, Esmeraldo Malheiros. A AMIES destacou a importância de o Ministério manter atualizados o Sistema de Mapeamento da Educação na Saúde (Simapes) e o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes).



A Caixa [prorrogou](#) o calendário referente ao primeiro semestre de 2025 para aditamentos dos contratos do Novo Fies. Cerca de 95 mil estudantes poderão realizar, até o dia 30 de junho, as manutenções contratuais obrigatórias (aditamentos de renovação semestral, suspensão temporária, transferência de curso ou de instituição e encerramento antecipado). O calendário de dilatação, referente ao segundo semestre de 2025, será aberto em 1º junho.



Menos da metade das bolsas ofertadas pelo Programa Universidade Para Todos (Prouni) entre 2013 e 2024 foram preenchidas. Isso representa quase 2,5 milhões de estudantes que [perderam a chance](#) de cursar o ensino superior por meio do programa do governo federal nesses 12 anos. Em 2024, 27% das vagas ofertadas (parciais e integrais) foram preenchidas na edição do primeiro semestre. Já no segundo semestre, somente 15% das vagas foram ocupadas.

Capex divulga diretrizes para o ciclo avaliativo 2025-2028

A Capex lançou as novas diretrizes da Avaliação Quadrienal, para o ciclo de 2025 a 2028. As principais alterações dizem respeito ao impacto da pós-graduação na sociedade, à classificação de artigos publicados e aos critérios para o reconhecimento dos programas com excelência, considerando um olhar multidimensional. As regras valerão para a atribuição de notas na avaliação a ser realizada em 2029.

As mudanças estão detalhadas no [Documento Referencial](#) que estabelece as diretrizes comuns e na [Portaria 109/2025](#), que regula a avaliação de permanência. Uma mudança importante ocorrerá na classificação das publicações científicas. Serão classificados os artigos, e não mais os periódicos. Também serão levados em conta os indicadores bibliométricos dos periódicos e dos próprios artigos para avaliar cada artigo distintamente.

O olhar multidimensional será aprimorado para abordar os dados e informações a partir de várias perspectivas. Será o caso da internacionalização vista agora como uma estratégia: a internacionalização da instituição, a mobilidade acadêmica e a internacionalização dos currículos.

Veto a formados por ensino à distância gera multa a três conselhos federais

O Tribunal do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) **impôs multa** a conselhos profissionais pela imposição de obstáculos ao registro de formados pela modalidade de ensino à distância (EaD). O valor, somado, é de R\$ 2 milhões. As penalidades foram aplicadas ao Conselho Federal de Medicina Veterinária, Conselho Federal de Odontologia e Conselho Federal de Farmácia. As decisões foram unânimes. Nos processos administrativos, o órgão investigou possível conduta anticompetitiva dos



conselhos por expedirem ofício vetando o registro no respectivo conselho profissional de egressos de cursos de graduação ofertados na modalidade EaD, o que limitaria ilegalmente o acesso desses profissionais ao mercado de trabalho, segundo as decisões.

MEC homologa parecer do CNE sobre diretrizes curriculares para magistério

O Ministério da Educação **aprovou as orientações** do Conselho Nacional de Educação (CNE) para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica.

As instruções abarcam os cursos de licenciatura, de formação pedagógica para graduados não licenciados e de segundas licenciaturas.

O [Parecer CNE/CP 5/2025](#) visou esclarecer diversas dúvidas que o colegiado recebeu so-



bre o tema. O texto abordou a existência de um curso de formação pedagógica em pedagogia para graduados não licenciados; quais áreas é possível fazer a formação pedagógica; a existência de uma segunda licenciatura em pedagogia; e a transição curricular.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS



EXPEDIENTE

Presidente: Moses Rodrigues | Vice-presidente: Ricardo Benedito de Oliveira | Diretor administrativo: Alexandre José Braga Chaddad | Diretor Técnico: Fernando Passos | Conselho de Administração: Gervásio Meneses de Oliveira e Getúlio Américo Moreira Lopes | Conselho Fiscal: Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior, Clóvis Fecury e Arleide Costa de Oliveira Braga | Secretária-executiva: Priscila Planelis | Jornalista Responsável: Dulce Mesquita (DRT 4425/PE).